

## PROJETO DE LEI N.º 032, DE 21 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, "c" da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

**Art.** 1º Fica autorizada a abertura do Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento de 2025, no total de R\$953.664,86(novecentos e cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme especificado:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal Unidade: 021001 - CULTURA Função 13 - CULTURA

Subfunção 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa 2733 - PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FRUIÇÃO CULTURAL

Projeto/Atividade:02021001.1339227331.119 - ESTRUTURAÇÃO/CONSTRUÇÃO

DO CENTRO CULTURAL

Elemento de Despesa:44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Ficha: 315

Fonte de Recurso: 27060003110 Transferências Especial da União

**Art. 2º** Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro – Fonte 27060003110 – Transferências Especial da União – no valor de R\$953.664,86 (novecentos e cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, de 21 de julho de 2025.

Rafael Henrique da Silva Freire Prefeito Municipal

**DE ALPINÓPOLIS** 



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 032 de 21 de julho 2025, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento de 2025, para a construção do Centro Cultural Omar Cabral Krauss, utilizando os recursos oriundos da Transferência Especial da União, no valor de R\$ 953.664,86 provenientes da emenda parlamentar nº 202442670011. Os recursos destinam-se exclusivamente à execução de despesas de capital, conforme determinado pelas normativas vigentes, e encontram-se devidamente aprovados pelo Ministério da Cultura, conforme registrado no Parecer Técnico nº 161/2025, que atesta a regularidade e o enquadramento do plano de trabalho às políticas públicas do setor cultural.

A construção do Centro Cultural Omar Cabral Krauss tem como meta a criação de um espaço público voltado à difusão e à valorização das manifestações culturais locais, contribuindo para o fortalecimento das políticas de inclusão sociocultural e democratização do acesso à cultura em nosso município.

Para isso será necessário a alteração do orçamento contemplando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas, para abertura desse crédito.

Assim, em virtude da necessidade da adoção da medida tratada neste Projeto de Lei, requeremos a convocação de reunião extraordinária durante o período de recesso para apreciação e votação do referido Projeto de Lei Ordinária, de conformidade com o disposto no artigo 85, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município, pedindo que sua tramitação se dê em regime de URGÊNCIA, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado. Tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

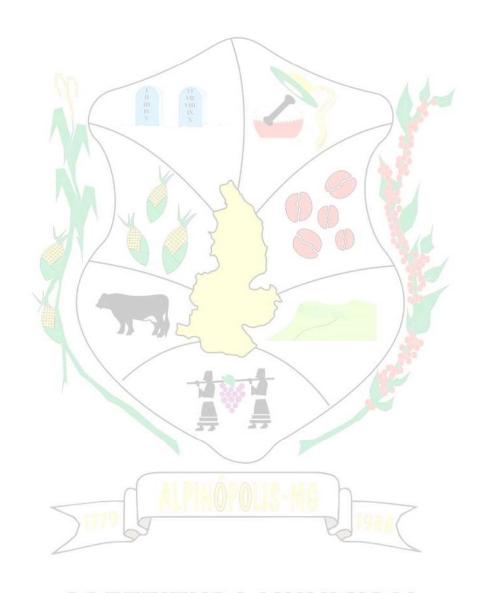
É o que esperamos de Vossas Excelências e desde já firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração!

**DE ALPINOPOL** 

Alpinópolis/MG, 21 de julho de 2025

Rafael Henrique da Silva Freire Prefeito Municipal





Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta